



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212917256

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GOLD COMERCIO LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500568369

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

GOVERNADOR VALADARES  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

3 JULHO 2025  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13017212 em 05/09/2025 da Empresa GOLD COMERCIO LTDA, Nire 31212917256 e protocolo 255777710 - 03/09/2025. Efeitos do registro: 03/09/2025. Autenticação: F47DC469D3FAB81C1DFFC46B47D4DAA30ABA0B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/577.771-0 e o código de segurança uHdd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/577.771-0	MGP2500568369	03/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.864.076-24	CHARLES SILVA NUNES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13017212 em 05/09/2025 da Empresa GOLD COMERCIO LTDA, Nire 31212917256 e protocolo 255777710 - 03/09/2025. Efeitos do registro: 03/09/2025. Autenticação: F47DC469D3FAB81C1DFFC46B47D4DAA30ABA0B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/577.771-0 e o código de segurança uHdd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**GOLD COMÉRCIO LTDA**

Rua Jatobá, nº 198, bairro Cidade Nova, Governador Valadares/MG, CEP 35.063-001.

CNPJ: 45.523.823/0001-30

NIRE: 31212917256

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CHARLES SILVA NUNES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 13/07/1984 em Ipatinga/MG, inscrito no CPF sob o nº 061.864.076-24, portador do documento de identidade CNH nº 03048147303, expedida pelo DETRAN/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Feitosa, nº 182, apto 801, bairro Cidade Nobre, Ipatinga/ MG, CEP: 35.162-354.

Único componente da sociedade empresária limitada unipessoal denominada **GOLD COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Jatobá, nº 198, bairro Cidade Nova, Governador Valadares/MG, CEP 35.063-001, inscrita no CNPJ sob o nº 45.523.823/0001-30, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31212917256 em 04/03/2022, resolve promover sua sexta alteração contratual e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1.ª – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL.**

Por este instrumento, o sócio decide pela alteração do objeto social da empresa, que passa a ser: prestação de serviços gráficos, como a impressão de jornais, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de material de segurança, impressão de materiais promocionais e para uso publicitário. Serviços de encadernação, plastificação e de outros acabamentos gráficos; serviços de fotocópias e de gravação de carimbos. Treinamento em informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e customizáveis, desenvolvimento de softwares, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços relacionados a tecnologia da informação; atuação como portal ou provedor de conteúdo e serviços de informação na internet. Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; confecção de roupas profissionais, inclusive sob medida. Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, materiais de construção, roupas, artigos do vestuário e acessórios, inclusive para uso profissional e de segurança do trabalho; bolsas, malas e artigos de viagem, artigos de escritório e papelaria, artigos fotográficos e para filmagem, equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, inclusive peças e acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, componentes eletrônicos, equipamentos de telefonia e comunicação, máquinas e equipamentos, partes e peças e outros produtos intermediários; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, móveis, brinquedos e artigos recreativos. Representação comercial, agenciamento de produtos e promoção de vendas.

**CLÁUSULA 2.ª – DO PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.**

O capital social da empresa é no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito, sendo o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) já integralizado em moeda corrente do país no ato da constituição da empresa e o valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a ser integralizado em até 36 meses, a contar da data de registro do presente instrumento de alteração contratual.

**CLÁUSULA 3.ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não mencionadas neste ato. Mediante os termos da presente alteração contratual e, na forma das disposições finais e transitórias, do livro complementar, da Lei n.º 10.406, de 10.01.2002, especialmente quanto ao artigo 2.031, o contrato social da empresa, de forma alterada e consolidada, passa a vigorar nos seguintes termos:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CHARLES SILVA NUNES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 13/07/1984 em Ipatinga/MG, inscrito no CPF sob o nº 061.864.076-24, portador do documento de identidade CNH nº 03048147303, expedida pelo DETRAN/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Feitosa, nº 182, apto 801, bairro Cidade Nobre, Ipatinga/ MG, CEP: 35.162-354.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13017212 em 05/09/2025 da Empresa GOLD COMERCIO LTDA, Nire 31212917256 e protocolo 255777710 - 03/09/2025. Efeitos do registro: 03/09/2025. Autenticação: F47DC469D3FAB81C1DFFC46B47D4DAA30ABA0B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/577.771-0 e o código de segurança uHdd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**CLÁUSULA 1.ª - DO NOME EMPRESARIAL.**

A sociedade gira sob a denominação social de **GOLD COMÉRCIO LTDA.**

**CLÁUSULA 2.ª - DA SEDE.**

A sociedade tem sede na Rua Jatobá, nº 198, bairro Cidade Nova, Governador Valadares/MG, CEP 35.063-001.

**CLÁUSULA 3.ª - OBJETO SOCIAL.**

A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços gráficos, como a impressão de jornais, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de material de segurança, impressão de materiais promocionais e para uso publicitário. Serviços de encadernação, plastificação e de outros acabamentos gráficos; serviços de fotocópias e de gravação de carimbos. Treinamento em informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e customizáveis, desenvolvimento de softwares, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços relacionados a tecnologia da informação; atuação como portal ou provedor de conteúdo e serviços de informação na internet. Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; confecção de roupas profissionais, inclusive sob medida. Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, materiais de construção, roupas, artigos do vestuário e acessórios, inclusive para uso profissional e de segurança do trabalho; bolsas, malas e artigos de viagem, artigos de escritório e papelaria, artigos fotográficos e para filmagem, equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, inclusive peças e acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, componentes eletrônicos, equipamentos de telefonia e comunicação, máquinas e equipamentos, partes e peças e outros produtos intermediários; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, móveis, brinquedos e artigos recreativos. Representação comercial, agenciamento de produtos e promoção de vendas.

**CLÁUSULA 4.ª - DO CAPITAL SOCIAL.**

O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito, sendo o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) já integralizado em moeda corrente do país no ato da constituição da empresa e o valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a ser integralizado em até 36 meses, em moeda corrente do país, dando cada quota um voto nas deliberações sociais, distribuídas na seguinte forma:

<b>CHARLES SILVA NUNES</b>	400.000 quotas	R\$ 400.000,00	100%
<b>Total</b>	<b>400.000 quotas</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA 5.ª - DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO.**

A responsabilidade do sócio nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de suas quotas, respondendo exclusivamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA 6.ª - DA ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL.**

A administração da sociedade unipessoal caberá ao único sócio **Charles Silva Nunes**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**§1º** - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**§2º** - Poderão ser nomeados administradores que não integram o quadro societário da empresa, conforme prerrogativa do artigo 1.061, da Lei nº 10.406/2002.



**CLÁUSULA 7.<sup>a</sup> - DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

A sociedade iniciou suas atividades em 04/03/2022 e seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por decisão do sócio e nos casos previstos em lei, podendo a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA 8.<sup>a</sup> - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES.**

O sócio e o(s) administrador(es) poderão, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA 9.<sup>a</sup> - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.**

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, onde o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Único** - A distribuição de lucros poderá ocorrer de forma mensal ou a qualquer outra periodicidade, na condição de antecipação no exercício fiscal, através de elaboração de balancetes mensais que reflitam a disponibilidade efetiva de recursos.

**CLÁUSULA 10 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.**

A morte, interdição ou qualquer outro motivo que imponha a exclusão do sócio, não importarão na dissolução da sociedade unipessoal, ficando assegurado a(ao) viúva(o) e/ou herdeiros e sucessores o direito de substituí-lo na sociedade.

**CLÁUSULA 11 - DO DESIMPEDIMENTO.**

O sócio declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades societárias.

**CLÁUSULA 12 - DO FORO.**

Fica eleito o domicílio da cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações inerente ao presente Contrato Social, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O sócio assina digitalmente o presente instrumento.

Governador Valadares, 03 de setembro de 2025.

**CHARLES SILVA NUNES**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/577.771-0	MGP2500568369	03/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.864.076-24	CHARLES SILVA NUNES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13017212 em 05/09/2025 da Empresa GOLD COMERCIO LTDA, Nire 31212917256 e protocolo 255777710 - 03/09/2025. Efeitos do registro: 03/09/2025. Autenticação: F47DC469D3FAB81C1DFFC46B47D4DAA30ABA0B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/577.771-0 e o código de segurança uHdd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GOLD COMERCIO LTDA, de NIRE 3121291725-6 e protocolado sob o número 25/577.771-0 em 03/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13017212, em 05/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.864.076-24	CHARLES SILVA NUNES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.864.076-24	CHARLES SILVA NUNES

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 05/09/2025, às 09:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/577.771-0.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

## Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 05 de setembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13017212 em 05/09/2025 da Empresa GOLD COMERCIO LTDA, Nire 31212917256 e protocolo 255777710 - 03/09/2025. Efeitos do registro: 03/09/2025. Autenticação: F47DC469D3FAB81C1DFFC46B47D4DAA30ABA0B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/577.771-0 e o código de segurança uHdd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL